RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – COMSEAS

DISPÕE SOBRE: APROVA O RECESSO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS NO PERÍODO DE 01 A 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª (Centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Recesso do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS no período de 01 a 31 do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O conselho poderá ser convocado pelo Presidente durante o período de recesso, em casos extraordinários e de extrema necessidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.

Fábio Mendes da Vitória - CONSEC
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

a) cópia simples da carteira de identidade;
b) cópia simples do CPF;
c) cópia simples do PIS/PASEP;
d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
g) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
k) cópia simples do comprovante de residência atual;
l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
m) foto 3x4.
n) cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe.
3. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
4. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.
5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.
8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.
10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.
11. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis, após publicação do presente Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Centro Administrativo, Avenida Alice Coutinho, s/nº, bairro Vera Cruz, Cariacica – ES (1º andar A – sala NAOF) das 09h00 às 15h00 para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11 e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida.
12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
13. Segundo o subitem 5.22 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
14. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cariacica, 28 de dezembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: PSICÓLOGO	
ORD	**CANDIDATO**
18	MARCIONÍLIA MENEZES ANDRADE
19	THALIA SUELEN WAOLL LEITE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
ORD	**CANDIDATO**
19	KARLA MOTTA DO NASCIMENTO
20	RAIKA BRAGANÇA DE MORAES
21	ROSIANE SIMOURA CASTELO
22	MARCELA BRASILEIRO FALCÃO
23	CLEIDILEA RODRIGUES LIMA

CONSELHOS MUNICIPAIS

***RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE: APROVA O RECESSO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS NO PERÍODO DE 01 A 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª (Centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Recesso do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS no período de 01 a 31 do mês de janeiro de 2024.
Parágrafo Único – O conselho poderá ser convocado pelo Presidente durante o período de recesso, em casos extraordinários e de extrema necessidade.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA - CONSEC
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

***RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE: APROVA A JUNÇÃO DA CÃMARA TEMÁTICA DE CAPTAÇÃO, PROVIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E A CÃMARA TEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚLBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª (Centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a junção da Câmara Temática de Captação, Provimento, Armazenamento, Distribuição e Controle de Qualidade dos Alimentos e a Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, da qual resulta em uma Câmara Temática Única denominada Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA - CONSEC
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

***RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE: CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, DAS REUNIÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA E DAS CÂMARAS DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS PARA O ANO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª (Centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias, das Reuniões da Secretaria-Executiva e das Câmaras de Trabalho do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS para o ano de 2024.
Art. 2º - As Reuniões Ordinárias acontecerão na quarta, quinta-feira de cada mês, na Sede do Conselho, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 – Campo Grande – Cariacica/ES, no horário das 13h00min (treze horas), conforme os dias descritos a seguir: 22 de fevereiro; 28 de março; 25 de abril; 23 de maio; 27 de junho; 25 de julho; 22 de agosto; 26 de setembro; 24 de outubro; 28 de novembro e 18 de dezembro.
Art. 3º - As reuniões da Secretaria-Executiva acontecerão na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 14h00min (quatorze horas), conforme os dias descritos a seguir: 06 de fevereiro; 05 de março; 02 de abril; 07 de maio; 04 de junho; 02 de julho; 06 de agosto; 03 de setembro; 01 de outubro; 05 de novembro e 03 de dezembro.
Art. 4º - As reuniões da Câmara Temática de Indicadores, Monitoramento e Divulgação das Condições de Vulnerabilidade Alimentar em Áreas de Risco acontecerão na segunda quinta-feira de cada mês, no horário das 13h30min (treze horas e trinta minutos), conforme os dias descritos a seguir: 08 de fevereiro; 14 de março; 11 de abril; 09 de maio; 13 de junho; 14 de julho; 08 de agosto; 12 de setembro; 10 de outubro; 14 de novembro e 12 de dezembro.
Art. 5º - As reuniões da Câmara Temática de Normatização, Legislação e Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional acontecerão na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 13h00min (treze horas), conforme os dias descritos a seguir: 06 de fevereiro; 05 de março; 02 de abril; 07 de maio; 04 de junho; 02 de julho; 06 de agosto; 03 de setembro; 01 de outubro; 05 de novembro e 03 de dezembro.
Art.6º - As reuniões da Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável acontecerão na segunda terça-feira de cada mês, no horário das 13h30min (treze horas e trinta minutos), conforme os dias descritos a seguir: 05 de fevereiro; 12 de março; 09 de abril; 14 de maio; 11 de junho; 09 de julho; 13 de agosto; 10 de setembro; 08 de outubro; 12 de novembro e 10 de dezembro.
Art. 7º - As reuniões da Comissão de Eventos serão agendadas conforme as demandas.
Art. 8º - As Reuniões Ordinárias, Secretaria-Executiva e das Câmaras de Trabalho, acontecerão na Sede do Conselho, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 – Campo Grande – Cariacica/ES.